DECRETO Nº 2131, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 22/02/2021
Responsável

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 10 DE JULHO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Rio Bananal - ES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 04/10/2016 através do Decreto Municipal de nº 1576/2016, publicado como determinado em Lei;

Considerando, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidor para o Município;

Considerando, a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1° – Em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 1576 de 04 de Outubro de 2016, fica nomeado para ocupar o cargo efetivo de:

LISTA DE CONVOCADOS:

I – SERVENTE
ESTER DA CRUZ GIURIATTO QUIRINO
MONICA GOMES DOS SANTOS
MARIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
DAIANE WUTICOSKY CANDINHO
MARIA DA PENHA DA SILVA DOS REIS

MARIA APARECIDA MENEGUELI ÁVILA
DOCLEZIA VERENO MIGUEL JUBINI
MAIANE MARQUES CANDINHO GIARDINA
VANDELENE TEIXEIRA DE MATOS AS
MARIA APARECIDA AMARO

PROFESSOR I
JULIANA VENTURIM DOS SANTOS
JAQUELINE MARCELINO DE SOUZA
MIRILANY MUTZ DOS SANTOS
ANA MARIA SILVA COSTA DE OLIVEIRA

Art. 2° – Fica desde já convocadas as pessoas acima nomeadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada Avenida 14 de setembro, 887, Centro, Rio Bananal - ES, no horário das 11h30m as 17h30m, em dias úteis, para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos nos itens 2, 13 e 15 do Edital do Concurso 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4° – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamento em vigor no Município de Rio Bananal-ES, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, bem como constante no Anexo II e Tabela 2.1 do Edital de Concurso de nº 001/2015.

Art. 5° - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, 22 de Fevereiro de 2021.

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

SIMONE CESCONETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração